



RESOLUÇÃO Nº 006/2024

O Presidente do **CONSELHO SUPERIOR DE TRANSPORTE METROPOLITANO – CSTM**, Órgão Colegiado formado pelo Governo do Estado de Pernambuco, Prefeitura da Cidade do Recife, Prefeitura de Olinda e Prefeitura de Camaragibe que integram o Consórcio de Transportes da Região Metropolitana do Recife Ltda.-CTM, definidos na Cláusula 4º, item 4.3 do Protocolo de Intenções ratificado pela Lei Estadual Nº 13.235 de 24 de maio de 2007, Lei Municipal do Recife nº 17.360 de 11 de outubro de 2007, Lei Municipal de Olinda nº 5.553 de 07 de julho de 2007, Lei Municipal de Camaragibe nº 990/2024 no uso de atribuições que lhe são conferidas e com base na proposição do Consórcio de Transportes da Região Metropolitana do Recife Ltda.-CTM;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995;

Considerando ainda o disposto na Lei Estadual nº 14.474, de 16 de novembro de 2011;

Considerando a aprovação da Repactuação e definição dos novos valores da Tarifa Pública deliberado na 42ª Reunião Ordinária do Conselho Superior de Transporte Metropolitano – CSTM, realizada no dia 30/12/2024;

RESOLVE:

I - Aprovar o realinhamento tarifário equivalente a **4,29%** (quatro pontos percentuais e vinte e nove décimos por cento) para compensar os efeitos da inflação do período compreendido janeiro de 2024 a novembro de 2024, incidente sobre o Bilhete Único (antigo Anel A).

II - Aprovar o realinhamento tarifário equivalente a **7,63%** (Sete pontos percentuais e sessenta e três décimos por cento) para compensar os efeitos da inflação do período compreendido Março de 2023 a novembro de 2024, incidente sobre o Anel “G”, bem como, nas Tarifas dos Serviços Opcional e Especial.

III - Reajustar o Custo por Quilômetro do STPP/RMR com base na tarifa técnica calculada, passando a ser R\$ 7,4526.

IV – Determinar que os valores das tarifas, constantes do ANEXO I desta Resolução, passem a vigorar a partir 00h00 (zero) hora do dia 05 de janeiro de 2025.

V – Determinar ao CTM que seja encaminhado expediente à Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Pernambuco – ARPE, nos termos do artigo 3º, § 1º, V da Lei Estadual nº 12.524, de 30/12/2003, solicitando cálculo para arredondamento dos valores a serem cobrados para os serviços relacionados no ANEXO I, bem como homologação desses valores.

VI - Determinar que esta Resolução entre em vigor a partir desta data.

VII – Revogar as disposições em contrário.

Recife, 30 de dezembro de 2024.

DIOGO DE CARVALHO BEZERRA

Presidente do Conselho Superior de Transporte Metropolitano – CSTM

ANEXO I – DA RESOLUÇÃO Nº 006/2024

TARIFAS SERVIÇO CONVENCIONAL

ANEL TARIFÁRIO	TARIFA 2024	TARIFA 2025	PARTICIPAÇÃO DA DEMANDA (%)
Bilhete Único (Antigo Anel A)	4,1080	4,2842	99,28%
G	2,6962	2,9019	0,72%
TARIFA MÉDIA	4,0923	4,2742	-
REAJUSTE MÉDIO	4,44%		

TARIFA DOS SERVIÇOS OPCIONAL E ESPECIAL

SERVIÇO OPCIONAL E ESPECIAL	TARIFA ATUAL	TARIFA CALCULADA
041 - SETÚBAL (OPCIONAL)	R\$ 5,1369	R\$ 5,5288
064 - PIEDADE (OPCIONAL)	R\$ 7,7050	R\$ 8,2929
072 - CANDEIAS (OPCIONAL)	R\$ 7,7050	R\$ 8,2929
160 - GAIBU / BARRA DE JANGADA - VIA PAIVA (OPCIONAL)	R\$ 7,7050	R\$ 8,2929
191 - RECIFE/PORTO DE GALINHAS (S/AR)	R\$ 13,7176	R\$ 14,7643
195 - RECIFE/PORTO DE GALINHAS (OPCIONAL)	R\$ 20,0326	R\$ 21,5611
214 - UR-02/IBURA (OPCIONAL)	R\$ 7,7050	R\$ 8,2929
224 - UR-11 / JORDÃO (OPCIONAL)	R\$ 7,7050	R\$ 8,2929
229 - MARCOS FREIRE (OPCIONAL)	R\$ 7,7050	R\$ 8,2929
342 - CURADOS (OPCIONAL)	R\$ 7,7050	R\$ 8,2929



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Ferreira Campos**, em 30/12/2024, às 19:04, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Diogo de Carvalho Bezerra**, em 30/12/2024, às 21:16, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **60814255** e o código CRC **F5BEC9F5**.

CONSÓRCIO DE TRANSPORTES DA REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE

Av. Alfredo Lisboa, 76, - Bairro Recife, Recife/PE - CEP 50030-150, Telefone: (81) 3182.5510